



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Tel.: (12)3677-9700 - Fax: 3677-2100 - CEP12180000

Rua dos Fernandes, 251 - Centro - Natividade da Serra / SP - CEP: 12.180-000
Fones: (12) 3677.1122 - (12) 3677.2134 - e-mail: em-serra@ui.com.br

PROJETO DE LEI Nº 796 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

LIDO
EM 03/04/2017
PRESIDENTE

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR DE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA-SP”.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 540 de 13/12/2012, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto ao quadro de servidores comissionados do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, previsto na Lei na Lei nº 540/2012, a seguinte vaga:

Cargo	Vagas Existentes	Vaga Criada	Carga Horária	Requisitos
Coordenador de Escola	04	01	200 horas mensais	Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério em Normal Superior ou Pós-Graduação na área da Educação em Gestão ou Supervisão Escolar, tendo no mínimo 03 (três) anos de experiência no Magistério

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta do orçamento próprio, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 03 de Abril de 2017.

Maria L
Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

APROVADO EM	03/04/17
07	VOTOS FAVORÁVEIS
-	VOTOS CONTRÁRIOS
EM	DISCUSSÃO
PRESIDENTE	

01 - Voto Ausente

Rene G
RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2